SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3543

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 09/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 09/2025, tendo por objeto a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais, assessoria e consultoria jurídica em matérias administrativas em geral aos órgãos e departamentos integrantes da estrutura da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário importe total de R$ 108.720,00 (cento e oito mil e setecentos e vinte reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **ADVOCACIA ROCHA & ANDRADE ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 27.948.809/0001-04, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de março de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:462313AC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.744

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.744/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados jurídicos junto à empresa Advocacia Rocha & Andrade Associados".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico administrativos, com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico administrativo, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico jurídico administrativos, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, "e", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria Jurídica Administrativa que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

CONSIDERANDO finalmente a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, ao incluir o art. 3-A ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) que considera os serviços profissionais de advogado de natureza técnica e singular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R$ 108.720,00 (cento oito mil setecentos e vinte reais) pelo período de 9 (nove) meses para contratação a empresa **ADVOCACIA ROCHA & ANDRADE ASSOCIADOS**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 27.948.809/0001-04, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:28A88957

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 120

PORTARIA Nº 120/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **025.876.991-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5223010 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 27 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DB1A9BD2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 121

PORTARIA Nº 121/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AUGUSTO MENDES NOVAIS,** brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.051-06 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5240638 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 27 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5051F1F0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 122

PORTARIA Nº 122/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:31E5CA72

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº 123/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ILLA SOUSA FREITAS,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **706.931.491-40,** portadora da Cédula de Identidade RG **6680003 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:72B79760

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: RENAIR WENCESLAU DA SILVA, inscrita no **CNPJ/MF nº** 59.648.293/0001-60.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 25.03.2025 A 25.03.2026.
VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1B3203A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025250305400830
FORNECEDOR: CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2 DE NOTAS
CNPJ: 56.769.162/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 471,96 (Quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025250305400830 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTORIO CNPJ N° 56.769.162/0001-43**, base no
Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 27 de março de 2025.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A88507A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025240302152434
FORNECEDOR: JMSR PADOCA LTDA
CNPJ: 13.566.571/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EPIS, E MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 – Material de
Consumo
VALOR TOTAL: R$ 15.458,07 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025240302152434 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EPIS, E MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CNPJ N° 13.566.571/0001-30, base no
Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 27 de março de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AA723972

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025200303271597
FORNECEDOR: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE LEGAL LTDA CNPJ: 37.843.649/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025200303271597 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 CNPJ N°
37.843.649/0001-84, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 27 de março de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BE6969C0

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2024, RATEIO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO EM 2025, E OUTROS ASSUNTOS, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE GOIAS - FGM (publicado em 25/03/2025). Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, na sede do Consórcio, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia-Goiás reuniram-se, os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Municipal Três Rios – CM3R. Às 16:00 (dezesseis horas) foi lido o aviso de edital e feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados foi suspensa a instalação da Assembleia Geral para 30 (trinta) minutos depois. Às 16:30 (dezesseis e trinta horas) foi instalada a Assembleia Geral, o presidente Daniel Vieira Ramos Júnior, prefeito de Bom Jesus de Goiás, abriu os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença dos prefeitos e prefeitas presentes, na sequência deixou a palavra com o Assessor Jurídico do Consórcio, Dr. Itamar Miguel Mendonça, que explicou sobre a Instrução Normativa 007/2017 do Tribunal de Contas - TCM/GO que prevê o protocolo da Prestação de contas de consócios Públicos, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, e que o estatuto prevê a apreciação prévia das contas pelo Conselho Fiscal do Consórcio para em seguida submeter a deliberação da Assembleia Geral, sendo que o Conselho já emitiu seu parecer opinando pela regularidade das contas do exercício de 2024, assim imediatamente foi entregue aos prefeitos e prefeitas cópias do parecer do Conselho, bem como os relatórios contábeis e toda documentação fiscal do exercício 2024 do CM3R, para análise e deliberação da Assembleia Geral, imediatamente foi dada a palavra ao contador do Consórcio, sr. Kennedy Martins Ferreira, que disse que no Exercício/2024 foi verificada uma receita arrecadada no valor de R$ 215.749,28 (duzentos e quinze mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e realizada uma despesa no valor de R$ 257.892,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), resultando em um déficit financeiro de R$ 42.143,67, o saldo anterior do ano de 2023 era de R$ 139.483,84, ao final do exercício de 2024 encerrou-se o mês de dezembro com um saldo de R$ 97.340,07. Após as explanações o presidente da Assembleia pediu a todos que se manifestassem pela aprovação ou não aprovação das contas, e por unanimidade dos presentes foi aprovada a prestação de contas/2024 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, que será encaminhada com toda documentação contábil para análise do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO. Dando continuidade a pauta, o presidente falou do contrato de rateio para custear as despesas administrativas de funcionamento do Consórcio em 2025, explicou que na Assembleia de Eleição no mês de Janeiro/2025 esse rateio ficou pra ser decidido posteriormente, só agora com base em levantamento das despesas que farão necessárias no exercício corrente, chegou-se a um montante anual de R$ 382.536,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), como as despesas de janeiro e fevereiro já foram pagas, decidiu-se ratear apenas as despesas do período de março à dezembro no valor de R$318.780,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais), este montante dividido por 21 (vinte e um) municípios consorciados, caberá uma cota-rateio de R$15.180,00 (Quize mil cento e oitenta reais) para cada município, sendo dividida em 10 (dez) parcelas mensais de R$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) que após o contrato e empenho serão, mediante autorização bancária, debitadas automaticamente pelo Consórcio na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo imediatamente colocado em votação ficou aprovado por unanimidade o rateio apresentado, e ainda por unanimidade também ficou definido que caso algum município venha ingressar no consórcio neste ano de 2025, deverá celebrar o contrato de rateio e pagar o mesmo valor da cota-rateio definida para este ano de 2025. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Daniel Vieira Ramos Júnior ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio, disse que as leis que ratificam as alterações do contrato de consórcio já estão sendo aprovadas, isso permitirá o credenciamento do Consórcio junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente CEMAM/GO para apoiar os municípios na descentralização dos Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, ressaltou que em relação ao encerramento dos lixões, esta sendo analisada uma área em Itumbiara – GO, para fins de implantação do Aterro Sanitário dos municípios consorciados, e que em breve acontecerá uma reunião para apresentar aos prefeitos e prefeitas a viabilidade logística desta área, e caso seja aprovado, o município de Itumbiara disponibilizará o imóvel para o Consórcio, para ser iniciado o licenciamento prévio da área. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Nos termos do Art. 17, paragrafo segundo, eu Sônia Alves de Paula Oliveira, superintendente do CM3R lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente da Assembleia Geral.

SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA –
Superintendente do Consórcio,

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR–
Presidente da Assembleia.

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:DCE570BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 140/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para fornecimento de ovo páscoa E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com fornecimento de ovo páscoa;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de ovos que serão distribuídos nas escolas deste município para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de ovos que serão distribuídos nas escolas deste município para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da THAIS AMARO FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob nº 59.472.619/0001-41,localizada na R 8 N°24 CASA – VILA OPERARIA –CEP 76.552-434 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta)**, em favor da empresa THAIS AMARO FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob nº 59.472.619/0001-41,localizada na R 8 N°24 CASA – VILA OPERARIA –CEP 76.552-434 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de ovos que serão distribuídos nas escolas deste município para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa THAIS AMARO FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob nº 59.472.619/0001-41,localizada na R 8 N°24 CASA – VILA OPERARIA –CEP 76.552-434 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8A14BE21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 652.549,25 (Seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
EMPRESA: **CAMARGO E CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.411.652/0001-99, estabelecida na Rua Antônio Alípio Dias, Centro, Amaralina, GO, neste ato representado pelo Sr. **Márcio Souza Da Cunha**, portador do **CPF nº 876.852.991-00.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AD7DD412

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 612.150,00 (Seiscentos e doze mil cento e cinquenta reais).**
EMPRESA: **CERAMICA BRASIL MINAS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.597.159/0001-50, estabelecida na Av Meira Matos, Quadra01 Lote 03, Norte, Campinorte, GO, neste ato representado pelo Sr. **Renan Moura Do Nascimento**, portador do **CPF nº 013.320.131-71.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8E5CB8D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 51.925,05 (Cinquenta ne um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**
EMPRESA: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida na Rua MDV 29, Quadra48 Lote 14, Lot Moinho Dos Ventos, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr. **Danilo Sousa Silva**, portador do **CPF nº 753.262.801-91.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9A439558

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 1.865.434,40 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
EMPRESA: **DOUGLAIR JOSE REIS DE ARAUJO** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.419.871/0001-44, estabelecida na Sem Logradouro, Sem Bairro, Mara Rosa, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DOUGLAS JOSÉ SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº 011.696.491-06**.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E54FD655

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 800.636,00 (Oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais).**
EMPRESA: **35.738.058 EDUARDO MARTINS SIRIANO** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.738.058/0001-11, estabelecida na Rua 8, Sala 01; Quadra 05; Lote 05, Setor Bom Jesus, Porangatu, GO, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Martins Siriano**, na função atual de proprietário, portador do **CPF nº 863.645.451-49.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E2201F08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 475.279,45 (Quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
EMPRESA: **MATERIAL DE CONSTRUCAO SILVA LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.390.884/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Alipio Dias, Quadra 016 Lote 0016, Centro, Amaralina, GO, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Martins de Souza**, portador do **CPF nº 030.931.391-04.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0DE85311

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 191.131,80 (Cento e noventa e um mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos).**
EMPRESA: **GJH2 COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.582.674/0001-21, estabelecida na Rua Martins Custodio Da Silva, Quadra39 Lote 08, Lot Solange Parque I, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Ferreira da Silva**, portador do **CPF nº 008.622.061-62.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5CA6DBFE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 232.551,00 (Duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais).**
EMPRESA: **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, estabelecida na AV INDEPENDENCIA, QUADRA68 A LOTE 25 E 26, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr. **Fábio Figueiredo Gonçalves**, portador do **CPF nº 248.094.621-53.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B42A7FFB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PROCESSO Nº 5352/2024 PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 22/01/2025 a 22/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 431.600,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais).**
EMPRESA: **ZULMAR PEREIRA DA SILVA SOUSA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.569.567/0001-30, estabelecida na Rua Do Ribeirao, Setor Sete Rancho, Porangatu, GO, neste ato representado pela Sra. **Zulmar Pereira Da Silva Sousa**, portador do **CPF nº 863.645.451-49.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F9A2BD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 400/2025

PORTARIA FMS Nº400/2025 - 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem às cidades de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e

BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar pacientes em tratamento médico e também levar o veículo em questão para manutenção junto a LUMIERE VEÍCULOS, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 23/03/2025 e retorno previsto para o dia 26/03/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$1.293,86 (Hum Mil e Duzentos e Noventa e Três reais e Oitenta e Seis centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 03 (três) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada e despesas com abastecimento no valor de R$623,86 (Seiscentos e Vinte e Três reais e Oitenta e Seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2365ACA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2025

PORTARIA FMS Nº401/2025 - 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiares para visitas a pacientes internos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2025, e retorno previsto para o dia 28/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7D1DC292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2025

PORTARIA FMS Nº 402/2025 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionárias para participarem de capacitação junto a Regional de Saúde Sudoeste II,, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:81C600BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 403/2025

PORTARIA FMS Nº 403/2025 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Capacitação/supervisão SINAN, sistemas informação vigilância, com saída no dia: 27/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:32F6D780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2025

PORTARIA FMS Nº404/2025 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AC6D4726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 405/2025

PORTARIA FMS Nº405/2025 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADRIANO SOUZA FERREIRA, Funcionário Público Municipal, CPF nº 025.723.961-81, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, , conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, e saída no dia 27/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BD576C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 406/2025

PORTARIA FMS Nº406/2025 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5AC7C588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2025

PORTARIA FMS Nº 407/2025 - 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 27/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2991E6B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 003/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 009.003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: O objeto deste aditivo será a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado no ano de 2024 que foi de 4,77%. O reequilíbrio será de **R$ 7.143,84 (sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** referente a 11 (onze) meses no contrato nº 003/2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A4C37DAA

SANECÉU
EXTRATO DE ATA 001 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO N.º 507/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Chapadão Do Céu - GO em aterro sanitário devidamente licenciado.
VALOR: **R$ 3.089.640,00 (três milhões oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 20/03/2025 A 19/03/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:208C2C12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VANDO JOSE CORREIA
Nº CONTRATO:	50/2025
CNPJ/CPF:	27.405.460/0001-56
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000252 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000008 **FUNÇÃO:** 000015 **SUBFUNÇÃO:** 000122 **PROGRAMA:** 000805 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.042 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	27/03/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 27 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2A7743E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.322/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.322/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BUFFET PARA ELABORAÇÃO DE DUAS REFEIÇÕES PARA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO A REALIZAR-SE DIA 25 DE ABRIL DE 2025 NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA EM DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.

Diorama-GO, 27 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:745440C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.308/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.308/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO EM GERAL PERSONALIZADOS PARA AS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 27 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EB47647C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 371/2022.

PROCESSO Nº: 6774/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ/MF: 36.271.505/0001-38)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 001-2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 371/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.301.1510.2.253. 3.3.90.39 Fonte 114
Data de assinatura: 08/11/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 08 De Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0A11C6CC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de ABRIL de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **013/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência retificado, parte integrante do edital retificado que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 27 de março de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9B050E09

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025

"Dispõe sobre o registro do Valor da Terra Nua (VTN) No âmbito do Município de Flores de Goiás para o Ano de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe forem conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam registrados os Valores da Terra Nua (VTN) fixado conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA, anexado a este Decreto, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.877, de 14 de março de 2019. PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores registrados tiveram embasamento técnico, fundamentados mediante Laudo Agronômico, realizado no exercício de 2025.

Art. 2º — Determino que seja comunicado à Receita Federal do Brasil, no prazo legal.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA.SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PULICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5E79064E

PODER EXECUTIVO
OFÍVIO CIRCULAR AOS CONTRIBUINTES, CONTADORES E INTERNET

Assunto: Informa Valor da Terra Nua (VTN) para DITR 2025.

Conforme determina a Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019, o município fez a avaliação das terras deste município para efeito de ITR, cujo laudo encontra-se arquivado na Prefeitura para eventual consulta. Nele consta a metodologia para chegar aos Valores de Terra Nua (VTN) sugeridos à Receita Federal do Brasil para valer na Declaração ITR 2025

| —- Lavoura/Pastagem — aptidão boa: R$ 13.043,00 por hectare
|| — Lavoura/Pastagem — aptidão regular: R$ 8.695,00 por hectare
Ill — Lavoura/ Pastagem — aptidão restrita R$ 6.967,00 por hectare
IV- Pastagem plantada: R$ 8.067,00 por hectare
V- Silvicultura ou pastagem natural R$ 6.600,00 por hectare
VI- Preservação da fauna ou flora R$ 4.924,00 por hectare

ALTRAN LOPES AVELA NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:921B996A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 30 de abril de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2024 Republicado, tipo menor preço por item, para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de educação e da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 30 de abril de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 27 de março de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:1C091027

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEONOR LINA DA LUZ

Procedimento Administrativo n°2651/2025 de 10/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no BAIRRO LEONOR LINA DA LUZ, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no BAIRRO LEONOR LINA DA LUZ, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

BAIRRO LEONOR LIMA DA LUZ

DEYSE BUNTROK	242715781-34	RUA NEGO PINTO QD.02 LT.06 BAIRRO LINA DA LUZ	10/03/2025

Publicado por:
Nara Nubia de Cabral Pina
Código Identificador:326DA471

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SETOR DONA ISABEL

Procedimento Administrativo n°3491/2025 de 27/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no SETOR DONA ISABEL, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no SETOR DONA ISABEL, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

SETOR DONA ISABEL

LAISA ISABEL GOMES DE FREITAS	860084471-15	RUA 8 QD.13 LT.08 VILA DONA ISABEL	27//03/2025
JOSE ALVES DE FONTES	434534221-04	AV: 13 QD.29 LT.08 VILA DONA ISABEL	27/03/2025

Publicado por:
Nara Nubia de Cabral Pina
Código Identificador:2A2D75C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°256/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Serviço de consultoria pedagógica e orientações nas prestações de contas dos recursos do Governo Federal .

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de serviço de consultoria pedagógica e orientações nas prestações de contas dos recursos do Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO *a* necessidade de Contratação de empresa para serviço de personalizados para o dia do planejamento e acolhimento dos profissionais da educação, para a instituição com o objetivo de presentear e fortalecer a sua imagem criando um contato maior com os professores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para contratação de empresa para Serviço de consultoria pedagógica e orientações nas prestações de contas dos recursos do Governo Federal .

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Serviço de consultoria pedagógica e orientações nas prestações de contas dos recursos do Governo Federal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 015168442197, CNPJ. 20.441.502/0001-65, neste ato representado pelo Sr(a). GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO, inscrito no CPF sob n.º 015.168.421-97.
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); em favor da empresa GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 015168442197, CNPJ. 20.441.502/0001-65,para a contratação de empresa para contratação de empresa para Serviço de consultoria pedagógica e orientações nas prestações de contas dos recursos do Governo Federal , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 015168442197, CNPJ. 20.441.502/0001-65**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 27 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A2371726

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°257/2025, DE 27 MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de aulas de Karatê,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de aulas de Karatê, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação empresa especializada para o serviço de aulas de Karatê, o principal objetivo é oferecer aulas de karatê para crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social, além de ensinar valores como disciplina, respeito e perseverança, sendo fundamental a presença de profissionais treinados e especializados para treinar os alunos para prevenir e agir rapidamente em situações de risco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de aulas de karatê, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de aulas de Karatê, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **43119212 JOÃO VITOR BALBINO BORGES**, CNPJ. n° 43.119.212/0001-03**,** neste ato representada pelo **Sr. JOÃO VITOR BALBINO BORGES,** CPF n°065.054.241-05;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);em favor da empresa **43119212 JOÃO VITOR BALBINO BORGES**, CNPJ. n° 43.119.212/0001-03**,**para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de aulas de Karatê, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **43119212 JOÃO VITOR BALBINO BORGES**, CNPJ. n° 43.119.212/0001-03**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40A35D98

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2025

CONTRATO N°106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. N°57.963.926/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALOR:R$19.799,80 (DEZENOVE MIL SETECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO: 04.123.053.2.238.449052-35 FICHA 395 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2025
PROCESSO:2525/2025
DISPENSA: 128/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CCC4034

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2025

Contrato n°110/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:43119212 JOÃO VITOR BALBINO BORGES, **CNPJ. n° 43.119.212/0001-03**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE KARATÊ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Dotação: 27.811.720.2.032.339039-05 FICHA 261 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 2527/2025
Dispensa: 129/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F79C8AAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **11 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item_Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais de construção, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO., conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 11/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/04/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 28/03/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1D54E9DD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Adm. Nº 2025010125

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a ***Contratação de serviços de vigia, porteiro, auxiliar de cozinha e auxiliares de limpeza, para atender a Casa de Apoio ao Mineirense***, oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar a cláusula 8.9.1 do Edital**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
a.2) Deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, conforme § 5º, do artigo 67 da Lei 14.133/2021.
a.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.5/2017.

LEIA-SE:
a.2) Deverá comprovar experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, conforme § 5º, do artigo 67 da Lei 14.133/2021.
a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.5/2017.

Publique-se.
Mineiros, 27 de março de 2025.

WAXIENE GOUVEA
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:624D659D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ADRIELLE FIALHO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 027.560.581-73, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no montante de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 5.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84DC552F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal ALINE MARA MOISES CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 306.647.228-06, ocupante do cargo/função de Diretor Geral da HMM, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE HMM)
MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E889357F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025016215

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em

cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 25 de março de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
258º	IONE ARAÚJO DE ALCÂNTARA MACHADO	22/11/1979

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CFEF3FB9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2025016215

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de março de 2025
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
256º	GRACIELE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA	10/05/1974

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BD2A5069

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2025013225

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 13 de março de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
183	1191	AILTON LUCIANO RODRIGUES	22/06/1969

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF29A4EB

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025016215

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de março de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Educativo de Inclusão – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
62º	1560	THAILISE SOUZA DIAS	24/09/1993
63º	0873	ARIELLY SILVA RESENDE	28/02/1994
64º	0020	MAYARA ALVES DE MACEDO	13/10/1994
65º	0563	DEBORAH RAYANE NUNES TAVARES	27/09/1995

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0781D8C8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025016215

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 25 de março de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Educativo de Inclusão - Apoio – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
66º	0724	TAMIRES CAMARGO SANTOS	08/01/1999
67º	1297	KAROLINE SILVA MARTINS MENDONÇA	11/10/2003
68º	0145	KALLUANY GENEQUELE CARVALHO SOUSA	17/09/2004
69º	0909	WILLIANY TAINÁ DA SILVA FRANCISCO	16/02/2005
70º	0001	MARIA VITÓRIA TAVARES CAMPOS	24/06/2006
71º	0918	AGNALDO GONÇALVES DE DEUS DE LIMA	11/09/2006
72º	1148	MARIA JOSÉ SILVA CARRIJO	14/02/1970
73º	1303	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981

Monitor de Creche -Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
78º	1364	MARIA CLARA DE PAULA NASCIMENTO	03/03/1998
79º	1426	BEATRIZ MARTINS BATISTA	16/06/1998

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C7580F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-55

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: DAISY ROCHA PORTELA AGUIAR, inscrito no CPF nº 030.600.725-82.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20.03.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4973203A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-67

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: VANESSA SILVA SOARES LIMA, inscrito no CPF nº 006.423.581-50.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20.03.2025.*
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4999F0F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023066630-05

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MAYRA SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF nº 047.449.681-39.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20.03.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BC5577D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-32

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLAUDIO FILIPE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 704.973.771-28.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21.03.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B9227A9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-34

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CASSIA STEFANIA FERREIRA CORREA, inscrito no CPF nº 032.990.551-19.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20.03.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D10DA73

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665-M11

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: EDNA VITORIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 710.597.141-08.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 19.03.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:98CA454B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024079929-64

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ISADORA MARTINS NERES, inscrito no CPF nº 704.619.991-45.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 17/03/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARCO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7F0DA8EF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-32

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KEILA JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.450.141-92.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 21 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:25277DF4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-41

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROBERTY SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.696.001-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 21 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2F2EBBB2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-47

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): JANETE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.945.854-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 21 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:784F92EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-43

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): FELIPE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 706.495.861-90.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 21 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CAC9D0E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-56

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): DAISY ROCHA PORTELA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.600.725-82.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 21.03.2025.
Data da Assinatura: 21 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E82C8600

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-59

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): THAILA FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 387.729.938-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0F2E0148

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-37

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA CAROLINA FERNANDES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 706.817.131-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0ED87791

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-58

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ALINE MARON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.709.331-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:015B72F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-49

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): DIVANEY DOS SANTOS BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.015.104-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A75C2B54

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-51

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VANESSA SILVA SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.423.581-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 21.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED2BDDCF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-36

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LUDMILA BATISTA PIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.616.521-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73C54D21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-33

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BARBARA PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.873.881-57.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9508AEBB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-53

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANDREIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.760.561-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:67EB799A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-44

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LUIS HUMBERTO MARCELINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 474.970.138-66.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CCD42136

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-61

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MAYRA SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.449.681.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 21.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2ABC371F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-45

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): JERONIMA TAVARES DA SILVA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 592.764.101-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 20.03.2025.
Data da Assinatura: 19 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0C2F9086

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-42

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDNA VITORIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 710.597.141-08.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 20.03.2025.
Data da Assinatura: 19 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E6526B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-55

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROSIANE AURORA FILGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.352.541-99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2025.
Data da Assinatura: 20 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2FCA73AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-70

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIA VITORIA TAVARES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 713.703.641-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.03.2025.
Data da Assinatura: 26 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F5C1CCED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-71

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): AGNALDO GONÇALVES DE DEUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 708.033.951-08.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.03.2025.
Data da Assinatura: 26 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F6144B16

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-72

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIA JOSE SILVA CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 605.203.701-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 28.03.2025.
Data da Assinatura: 27 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8260B51F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-M074

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CASSIA STEFANIA FERREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.990.551-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 21.03.2025.
Data da Assinatura: 21 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1BECF82C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025016215-78

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIA CLARA DE PAULA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.403.021-67.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.03.2025.
Data da Assinatura: 26 de MARÇO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C2DD7D8A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2022066969-34

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RENATA MACHADO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 008.004.161-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61BFE165

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 202310996-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SIDENEY CARLOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 089.236.334-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C789EAC9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2022066969-33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: PATRICIA ALVES VIEIRA, inscrita no CPF nº 018.451.271-96.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A73FFD97

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023032673-39

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FERNANDA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 019.867.851-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C0F61CC7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023003073-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CIBELE SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF nº 039.913.861-78.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:085558A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023017443

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VANIA ALVES DE CASTRO SOARES, inscrita no CPF nº 043.790.841-08.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:244D460D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023012771-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LARRY COSTA KAMILIO CHAZALI, inscrita no CPF nº 037.109.241-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8BB52E5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023014829-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KARINE SILVA EVANGELISTA, inscrita no CPF nº 048.226.261-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:651AC625

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023012771-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LEANE MENDONÇA SOUZA, inscrita no CPF nº 025.831.311-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BDBEDE5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2023010996-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LATORRES OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 038.898.081-82.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, no sentido de prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BAF9EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5265

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5265 Data: 26/03/2025
Ordem de Serviço: 202503148 Data: 26/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: H2PAR PARTICIPAÇAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CCP: 70555
CNPJ/CPF: 21.425.307/0001-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DOS JASMINS, QUADRA 19, LOTES 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 E 18; ALAMEDA DAS CAMELIAS, QUADRA 19, LOTES 19; 20; 21; 22; 23 E 24; ALAMEDA FLOR-DE-LIS, QUADRA 20, LOTE 20, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 33208; 33209; 33210; 33211; 33212; 33213; 33214; 33215; 33216; 33217; 33218; 33219; 33220; 33221; 33222 E 33265. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675877 Valor 450,00 reais
Duam 10675878 Valor 450,00 reais
Duam 10675879 Valor 450,00 reais
Duam 10675880 Valor 450,00 reais
Duam 10675881 Valor 450,00 reais
Duam 10675882 Valor 450,00 reais
Duam 10675883 Valor 450,00 reais
Duam 10675884 Valor 450,00 reais
Duam 10675885 Valor 450,00 reais
Duam 10675886 Valor 450,00 reais
Duam 10675887 Valor 450,00 reais
Duam 10675888 Valor 450,00 reais
Duam 10675889 Valor 450,00 reais
Duam 10675890 Valor 450,00 reais
Duam 10675891 Valor 450,00 reais
Duam 10675892 Valor 450,00 reais

Total ..... 7.200,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:995477FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5264

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5264 Data: 26/03/2025
Ordem de Serviço: 202503146 Data: 26/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUCIA DE FATIMA DA SILVA
CCP: 87009
CNPJ/CPF: 816.755.501-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº

001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DOS LIRIOS, QUADRA 28, LOTES 16; 17; 18; 19 E 20; ALAMEDA DAS MAGNOLIAS, QUADRA 28, LOTES 47; 48 E 49, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35538; 35539; 35540; 35541; 35542; 35569; 35570 E 35571. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675869 Valor 450,00 reais
Duam 10675870 Valor 450,00 reais
Duam 10675871 Valor 450,00 reais
Duam 10675872 Valor 450,00 reais
Duam 10675873 Valor 450,00 reais
Duam 10675874 Valor 450,00 reais
Duam 10675875 Valor 450,00 reais
Duam 10675876 Valor 450,00 reais

Total ..... 3.600,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:82ABF66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5263

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5263 Data: 26/03/2025
Ordem de Serviço: 202503142 Data: 26/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EVEREST PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CCP: 69835
CNPJ/CPF: 22.448.463/0001-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS MAGNOLIAS, QUADRA 28, LOTES 45 E 46, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35568 E 35567. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675864 Valor 450,00 reais
Duam 10675865 Valor 450,00 reais

Total ..... 900,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61A1232F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5262

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5262 Data: 26/03/2025
Ordem de Serviço: 202503144 Data: 26/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DEUZILIO MARTINS DE OLIVEIRA
CCP: 86475
CNPJ/CPF: 496.095.051-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA MARIO MARTINS DE OLIVEIRA, QUADRA 15, LOTES 22 E 23, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 33383 E 33384. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675862 Valor 450,00 reais
Duam 10675863 Valor 450,00 reais

Total ..... 900,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EE6FE840

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025017768 DE 20/0/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MURIENE CRISTINA DA SILVEIRA E SILVA**		
CNPJ/CPF:	818.351.671-87	Insc. CCI:	**9712**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3194**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA SERRA DOURADA, QD.12, LT.14, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9712,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CC94987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5269

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5269 Data: 27/03/2025
Ordem de Serviço: 202503212 Data: 27/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SPE - RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA EMPREENDIMENTOS 001 LTDA
CCP: 46424
CNPJ/CPF: 14.876.089/0001-69

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO SETOR JARDIM FLORENÇA, DESCRITOS A EITO: ALAMEDA DAS GARDENIAS, QD 09, LTS 01 E 02; ALAMEDA DAS MARGARIDAS, QD 10, LT 35; ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, QD 13, LTS 04 E 05; ALAMEDA DAS TULIPAS, QD 13, LTS 31 E 32; ALAMEDA DAS PETUNIAS, QD 16, LT 01; AVENIDA MARIO MARTINS DE OLIVEIRA, QD 16, LTS 28 E 32; ALAMEDA DAS PETUNIAS, QD 17, LT 23; ALAMEDA FLOR-DE-LIS, QD 21, LT 15; ALAMEDA DAS TULIPAS, QD 21, LT 23; ALAMEDA DAS PETUNIAS, QD 25, LTS 04 E 05; AVENIDA MARIO MARTINS DE OLIVEIRA, QD 25, LTS 11 E 12; ALAMEDA DOS LIRIOS, QD 26, LTS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21; ALAMEDA DAS MAGNOLIAS, QD 26, LTS 32, 33, 34, 35 E 36; ALAMEDA DAS GERBERAS, QD 30, LT 14; ALAMEDA DAS BEGONIAS, QD 30, LTS 15, 16, 17 E 18; ALAMEDA DAS BEGONIAS, QD 31, LT 04; ALAMEDA DAS ACACIAS, QD 31, LTS 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33; ALAMEDA DAS ACACIAS, QD 32, LTS 04, 07 E 08; ALAMEDA DAS AZALEIAS, QD 32, LT 28; ALAMEDA DAS ACACIAS, QD 37, LT 22; ALAMEDA DAS ACACIAS, QD 38, LT 16. CCI'S: 32950; 46916; 33045; 33084; 33085; 33111; 33112; 33132; 33283; 33290; 33147; 33305; 33313; 34310; 34311; 34317; 34318; 34253; 34254; 34255; 34256; 34257; 34258; 34259; 34260; 34261; 34262; 34263; 34264; 34276; 34277; 34278; 34279; 34280; 35613; 35614; 35615; 35616; 35617; 35633; 35654; 35655; 35656; 35657; 35658; 35659; 35660; 35662; 35668; 35671; 35672; 35692; 35869; 35905. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO

AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10676014 Valor 450,00 reais
Duam 10676015 Valor 450,00 reais
Duam 10676016 Valor 450,00 reais
Duam 10676017 Valor 450,00 reais
Duam 10676018 Valor 450,00 reais
Duam 10676019 Valor 450,00 reais
Duam 10676020 Valor 450,00 reais
Duam 10676021 Valor 450,00 reais
Duam 10676022 Valor 450,00 reais
Duam 10676023 Valor 450,00 reais
Duam 10676024 Valor 450,00 reais
Duam 10676025 Valor 450,00 reais
Duam 10676026 Valor 450,00 reais
Duam 10676027 Valor 450,00 reais
Duam 10676028 Valor 450,00 reais
Duam 10676029 Valor 450,00 reais
Duam 10676030 Valor 450,00 reais
Duam 10676031 Valor 450,00 reais
Duam 10676032 Valor 450,00 reais
Duam 10676033 Valor 450,00 reais
Duam 10676034 Valor 450,00 reais
Duam 10676035 Valor 450,00 reais
Duam 10676036 Valor 450,00 reais
Duam 10676037 Valor 450,00 reais
Duam 10676038 Valor 450,00 reais
Duam 10676039 Valor 450,00 reais
Duam 10676040 Valor 450,00 reais
Duam 10676041 Valor 450,00 reais
Duam 10676042 Valor 450,00 reais
Duam 10676043 Valor 450,00 reais
Duam 10676044 Valor 450,00 reais
Duam 10676045 Valor 450,00 reais
Duam 10676046 Valor 450,00 reais
Duam 10676047 Valor 450,00 reais
Duam 10676048 Valor 450,00 reais
Duam 10676049 Valor 450,00 reais
Duam 10676050 Valor 450,00 reais
Duam 10676051 Valor 450,00 reais
Duam 10676052 Valor 450,00 reais
Duam 10676053 Valor 450,00 reais
Duam 10676054Valor 450,00 reais
Duam 10676055 Valor 450,00 reais
Duam 10676056 Valor 450,00 reais
Duam 10676057 Valor 450,00 reais
Duam 10676058 Valor 450,00 reais
Duam 10676059 Valor 450,00 reais
Duam 10676060 Valor 450,00 reais
Duam 10676061 Valor 450,00 reais
Duam 10676062 Valor 450,00 reais
Duam 10676063 Valor 450,00 reais
Duam 10676064 Valor 450,00 reais
Duam 10676065 Valor 450,00 reais
Duam 10676066 Valor 450,00 reais
Duam 10676067 Valor 450,00 reais

Total ..... 24.300,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A073120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025-SME-GAB DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:

12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B941C96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 240/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo municipal.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 035, de 2025;

Considerando o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Considerando o disposto nos artigos 6º ao 9º, do Decreto Municipal nº 035, de 2025, que estabelecem regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES, MATRÍCULA N°. 623576;
LAURA RÚBIA NEVES XAVIER, MATRÍCULA N°. 625628;
MURIELE SOUZA VIEIRA, MATRÍCULA N°. 625050;
§ 1º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.
§ 2º Os agentes públicos nomeados no caput deste artigo deverão seguir as normas estabelecidas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 035/2025.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

PAMELA MARIA MARTINS BARBOSA, MATRÍCULA N°. 625158;
GABRIELA FERREIRA DE CAMARGOS, MATRÍCULA N°. 624546;
PATRÍCIA GONÇALVES VIEIRA LUCENA, MATRÍCULA N°. 625517;
JENIFER SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA N°. 625867;

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, e nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 035/2025.
§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico, técnico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Art. 4º Os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser conduzidos pelo agente de contratação, salvo se designada comissão de contratação.

Art. 5º O agente de contratação poderá efetuar o preenchimento das minutas editalícias padronizadas aprovadas previamente pela assessoria jurídica, não configurando risco ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º Em caso de impedimento de agente de contratação, de pregoeiro e/ou de integrantes da equipe de apoio indicados, deverá ser realizada a respectiva substituição por outros servidores dentre os demais designados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 7º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto aos órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 053/2024.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 26 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A0284CB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA NÚMERO:51/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2329/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS,**GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS45611530125,** inscrita no CNPJ sob o nº**11.708.318/0001-48**,Solicitação de Dispensa para a contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores para prestar homenagens póstumas, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 26 de março de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6F9533AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002 2025 FMS CASA DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025-FMS. PROCESSO Nº 463/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM GOIÂNIA POR MEIO DE DIÁRIAS NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão pública será dia **14/04/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 27/03/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:649C16DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0029/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 14/04/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DFF5D49C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001 - CONSELHO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Jesus de Goiás/GO, Biênio 2025/2027.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.809, de 19 de abril de 2021.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes das entidades e/ou organizações de Assistência Social, os representantes de usuários e/ou organizações de usuários, e os representantes de trabalhadores e/ou organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para o Biênio 2025 a 2027, a ser realizada no dia **11 de abril de 2025**, a partir das **13:00** horas, no prédio do Bom Jesus PREV**, localizado na Avenida sete de novembro em frente ao "Centro de Convivência Máximo Vieira Mota"**, cidade de Bom Jesus de Goiás.

DATA	ATIVIDADE
01/04/2025	Prazo para apresentar o pedido de habilitação junto a comissão Eleitoral
02/04/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
03/04/2025	Publicação da relação dos habilitados.
04/04/2025	Prazo para ingressar com recurso junto á Comissão Eleitoral.
07/04/2025	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
08/04/2025	Publicação dos resultados dos recursos.
09/04/2025	Publicação do resultado final dos habilitados.
11/04/2025	Assembleia de Eleição.
14/04/2025	Publicação dos resultados das eleições.
15/04/2025	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2025/2027.

Art. 2º As entidades ou organizações de assistência social, usuários ou trabalhadores do SUAS, deverão no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de participação, como eleitor(a) ou candidato (a)/eleitor(a), bem como o segmento a que pertencem, conforme **resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023**.
Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas com a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no antigo Vapt-Vupt em frente a Cacau Show, Qd.09, Lt.0, N°139, Setor Central, Bom Jesus-GO, em horário comercial das 07h30 às 11:00 e 13h00 ás 17h00, Email: cmas@bomjesus.go.gov.br.

NATHALIA OLIVEIRA MELO
Presidente do CMAS
Bom Jesus- GO

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3F925527

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007 - CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Certifico que o presente ato foi publicado no *Placard* oficial deste município.
Palmeiras de Goiás-Go, _____/_____/_____
_____
Técia Prudente Camelo Azeredo

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus de Goiás-GO, Biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS– GO, *em reunião extraordinária realizada no dia 18 de março de 2025,* no uso de suas atribuições legais conferidas pelas competências dispostas na Lei nº 1.959/2024,

RESOLVE:
Art. 1º O Processo Eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, mandato Biênio 2025/2027, dar-se-á conforme prevê a Lei nº 1.959/2024, e será realizado em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de Edital publicado no Placar Oficial do Município de Bom Jesus-GO.
Parágrafo único. A Assembleia realizar-se-á no dia **11 de abril de 2025,** em conformidade com a Lei nº 1.959/2024 e o Edital de Convocação.
Art. 2º Serão eleitos na Assembleia, os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte distribuição:
I – 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de assistência social;
II – 02 (dois) representantes de usuários e/ou organizações de usuários do SUAS;
III – 02 (dois) representantes de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores do SUAS.
Art. 3º A Comissão constituída pelo CMAS, por meio da Resolução n° 26, de 24 de setembro de 2024, será responsável por coordenar o processo eleitoral.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) conselheiros representantes da Sociedade Civil.
Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
§1º Verificar a documentação dos representantes dos segmentos da sociedade civil, que participarão do processo eleitoral;
§2º Coordenar todo o processo eleitoral.
Art. 5º A representação dos segmentos da sociedade civil na condição de conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.
Art. 6º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes de entidades e/ou organizações da assistência social, representantes de usuários e/ou organizações de usuários do SUAS e os representantes de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores do SUAS.
§1º Poderão ser habilitados (as):
as entidades e organizações de assistência social, inscrita no CMAS na forma da Resolução CNAS nº 14/2014, abrangidas pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007, e as Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011 e a Resolução CNAS/MDS 182/2025;
os representantes de usuários e/ou organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS/MDS Nº 99/2023.
os representantes de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 006/2015.
§2º Os representantes deverão indicar o segmento a que pertencem, bem como indicar sua condição enquanto candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor (a).
§3º É vedada na Assembleia de Eleição, a mesma pessoa representar mais de um segmento.
Art. 7º Para a habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil, os representantes, de acordo com o seu segmento, deverão apresentar os seguintes documentos:
I. Para as entidades e/ou organizações de assistência social, previstas no inciso I do § 1º, artigo 6º:
requerimento de habilitação e designação do representante, conforme Anexo I desta Resolução;
cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.
cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
cópia da ata de eleição da atual diretoria;
cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria.

II. Para os representantes de usuários e/ou organizações de usuários:
requerimento de habilitação do representante, conforme Anexo II desta Resolução;
cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.
III. Para os representantes de trabalhadores e/ou organizações dos trabalhadores do SUAS:
requerimento de habilitação do representante, conforme Anexo III desta Resolução;
cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Art. 8º A documentação necessária, conforme artigo 7º, deverá ser enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social, no período do dia 28 de março de 2025 ao dia 01 de abril de 2025 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social
A/C Secretaria Executiva do CMAS
Endereço: Avenida Carolina Vieira da Mota, Qd.09, Lt.0, N°139, Setor Centro.

Art. 9º O prazo para análise da documentação pela **Comissão Eleitoral** constará do Edital, assim como os demais prazos do processo eleitoral.
Art. 10 A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 11 Cada representante da sociedade civil, de acordo com seu segmento, habilitado pela Comissão Eleitoral como candidato(a), assim como os habilitados como eleitor(a) para participar da Assembleia de Eleição, poderá votar em até dois candidatos(as) do seu segmento. O voto será realizado por meio de cédulas.
Art. 12 Em cada segmento serão eleitos como conselheiros titulares os dois candidatos que obtiveram o maior número de votos, de acordo com a ordem de classificação. Os demais candidatos serão classificados como suplentes, em ordem decrescente de votos obtidos, também por cada segmento.
Art. 13 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade nos casos de usuários e trabalhadores e a entidade com mais tempo de vigência.

Art. 14 Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada pela Plenária, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes.
Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.
Art. 15 O resultado das eleições dos representantes da sociedade civil do CMAS será publicado no dia **14 de abril de 2025.**
Art. 16 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2025/2027, dar-se-á no dia **15 de abril de 2025**.
Art. 17 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a Resolução CMAS nº 29/2024.

NATHALIA OLIVEIRA MELO
Presidente do CMAS
Bom Jesus- GO

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado na Resolução CMAS Nº 007, de 18 de março de 2025, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE BOM JESUS DE GOIÁS/GO**, para o biênio 2025/2027, junto à Comissão Eleitoral.

Entidade/ Organização de Assistência Social:
Nome da Entidade/ Organização: _____
CNPJ:_____ Presidente: _____
Endereço:_____
Telefone: ( ) _____ Endereço Eletrônico: _____

Representante no Processo Eleitoral:
Nome completo: _____
Nº do RG_____ Órgão expedidor: _____.
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: ( ) _____ Email: _____

Segmento:
Entidade e/ou organização de Assistência Social

***Habilitação:**
( ) Eleitor (a)
( ) Candidato(a)/Eleitor (a)

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação condição de eleitor(a) ou candidato(a)/eleitor (a).*

Bom Jesus de Goiás/GO_____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do representante legal

Anexo II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
À Comissão Eleitoral,

Fundamentado na Resolução CMAS Nº 007, DE 18 DE MARÇO DE 2025, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE BOM JESUS DE GOIÁS/GO**, biênio 2025/2027, junto à Comissão Eleitoral.

Representante no Processo Eleitoral:
Nome completo: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ Email: _____

***Habilitação:**

( ) Eleitor (a)
( ) Candidato(a)/Eleitor (a)

Segmento:
Representante e/ou organização de usuários do SUAS

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação condição de eleitor(a) ou candidato(a)/eleitor(a).*

Bom Jesus de Goiás/GO_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) representante

Anexo III
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado na Resolução CMAS Nº 007, DE 18 DE MARÇO DE 2025, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE BOM JESUS DE GOIÁS/GO**, biênio 2025/2027, junto à Comissão Eleitoral.

Representante no Processo Eleitoral:
Nome completo: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ Email: _____
Unidade de trabalho_____
Vínculo empregatício_____

***Habilitação:**
( ) Eleitor (a)
( ) Candidato(a)/Eleitor (a)

Segmento:
( ) Representante de trabalhadores e/ou organização de Trabalhadores do SUAS

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação condição de eleitor(a) ou candidato(a)/eleitor(a).*

Bom Jesus de Goiás/GO_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) representante

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F301EEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° **015/2025, Processo n° 2025002936**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, RODÍZIO, REFRIGERANTES, ÁGUA E SUCOS, DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.Data de início de envio de PROPOSTA: 31/03/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 10/04/2025 às 08:30 horas.Data de abertura do pregão: 10/04/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br e
www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone(64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 27 de março de 2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
gente de Contratação.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C2B53E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE DISPENSA 135

AVISO DE DISPENSA 2025003035/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº-14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de equipamentos para borracharia, visando à reposição de ferramentas e máquinas essenciais para o bom funcionamento dos serviços de manutenção e reparação realizados pela unidade pública conforme quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência por solicitação da Secretaria de Infraestrutura do Municpio de Bom Jesus-Go

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.550,65

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 27/03/2025 às 08:00h até 31/03/2025 às 15:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 26 de Março de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Atila Maria de Oliveira
Código Identificador:A3804152

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE CRIXÁS – GO, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** (sem data definida) do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025, **OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO PARA O ANO LETIVO DE 2025, PROVIDOS DE CONDUTORES HABILITADOS E TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, ÀS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL,** cuja sessão de abertura de envelopes estava agendado para o dia 31 de março de 2025**.** A nova data será informada assim que for definida. Maiores informações no site: www.crixas.go.gov.br, ou e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 27 de março de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:BB92472E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 010/2023
PROCESSO: QUARTO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.195.871/0001-03, COM SEDE EM IPORÁ-GO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, INCLUINDO QUANDO NECESSÁRIOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. ASSINATURA: 21/03/2025.**VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 9(NOVE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 9.947,70 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).** JANDAIA-GO, 27 DE MARÇO DE 2025**.**

DANILO FERREIRA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:45F3A660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 053/2025
PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: **ADM**
CONTRATADO: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 45.845.571/0001-65, COM SEDE EM GOIÂNIA-GO, **OBJETO: CONTRAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIASI ELETRÔNICOS, SOB DEMANDA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**,ASSINATURA: 10/03/2025,**VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 834.201,14(OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), JANDAIA-GO, 27 DE MARÇO DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BBA768F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 056/2023

PROCESSO: QUARTO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.215.934/0001-00, COM SEDE EM GOIÂNIA-GO**,OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO EM LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE**

MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO MANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO,ASSINATURA:20/03/2025, **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 9 (NOVE) MESES. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.587,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).JANDAIA-GO, 27 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3CEA4C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 008/2024
PROCESSO: SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: THAYNARA SANTOS LIMA,BRASILEIRA, PSICÓLOGA, REGISTRADA NO CRP-09-17558,, PORTADORA DO CPF Nº 041.653.941-65, RESIDENTE NA CIDADE DE JANDAIA-GO.**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUINDO ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLÍNICO E DOMICILIAR**.ASSINATURA:21/03/2025.**VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 9 (NOVE) MESES.VALOR GLOBAL: R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).JANDAIA-GO, 27 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6796C628

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde Mozarlândia, Estado de Goiás, por intermédio da sua agente de contratação, designada pelo Decreto nº 014/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, em vista de vicio insanável no edital do certame, devendo outro edital ser publicado.

Mozarlândia, 26 de março de 2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:6E6BF031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 004/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, com sede na Rua São Paulo, s/n, centro, Mozarlândia GO, CNPJ 01.135.227/0001-07;
Empresa: SUPERMECADO GONTIJO NETO LTDA, CNPJ 31.101.796/0001-00, com sede na RUA NORONHA, 134 N, CENTRO, Faina GO - CEP: 76.740-000.

OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de gás de cozinha 45kg e 13kg, para atender às diversas secretarias do município de Mozarlândia GO.

RECURSOS: R$ 149.852,08 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município, a Sra. CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, Gestora Municipal e, **Pela Empresa**, SUPERMECADO GONTIJO NETO LTDA o Sr. GASPAR ALVES GONTIJO NETO.

Mozarlândia, 27 de março de 2025

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:D2922FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Concorrência Presencial n° 001/2025 - Construção de unidade básica de saúde tipo II - UBS Elvis Maurício Do Amaral – Mozarlândia-GO – será dia 11 de abril de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:2A201477

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-2025 ABERTURA DE CESSÃO DE USO DAS CASAS HABITACIONAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL 001/2025
Objeto: O presente edital tem como objetivo realizar seleção para composição de demanda aberta para a cessão de uso das unidades habitacionais no Loteamento Dona Negrinha, de interesse social que correspondem a 27 (vinte e sete) casas disponíveis. Regulamento de Inscrição para Seleção de Famílias para cessão de uso de unidades habitacionais populares
PALESTINA DE GOIÁS/GO, 27 de março de 2025

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) **99280-0918** – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:649807BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73 - COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL

Decreto nº 73, de 25 de março de 2025.

Institui Comissão de Análise e Julgamento em conformidade com a Lei Municipal nº 711/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise e Julgamento no âmbito do Município de Palestina de Goiás, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social na condução do processo de cadastramento, análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído pela Lei Municipal nº 711/2025.

Art. 2º - A Comissão aqui instituída será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Camila Suene Miranda Alves Duarte
- Palmeira Pereira de Sousa
- Rodrigo Augusto Ribeiro Durão Júnior

Parágrafo único – A Comissão de análise e julgamento será presidida pela servidora Camila Suene Miranda Alves Duarte.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Análise e Julgamento deverão realizar seus trabalhos com observância as normais legais, especialmente ao disposto na legislação municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C577D3A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025

DECRETO nº 231/2025, de 25 de março de 2.025.

"DISPOE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porteirão, com fundamento a Lei Municipal nº 496/2021 de 23 de março de 2021, para o biênio de 2025/2027, com as seguintes composições:

Presidente: **JUCILANE VASCONCELOS DE MOURA MARQUES**
Vice- Presidente: **JULIENE SILVEIRA MOREIRA**
Secretária Executiva: **DANIELE DA SILVA OLIVEIRA**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jucilane Vasconcelos de Moura Marques - CPF: 003.345.221-02
Suplente: Juliene Silveira Moreira- CPF: 028.806.541-73

II - Representantes Secretaria Municipal de Saúde Pública
Titular: Andreza Soares Silva Gonçalves- CPF: 064.486.611-07
Suplente: Álvaro Eduardo Marques de Freitas - CPF: 037.896.441-02

III - Representantes Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Deuselina de Paula Martins- CPF: 260.851.271-20
Suplente: Renata Silva Oliveira Costa - CPF: 912.091.451-20

IV - Representantes Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Titular: Gleyce Marlla de Castro - CPF: 015.694.821-44
Suplente: Ernandes Alves dos Santos - CPF: 996.602.611-87

V - Representantes Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Titular: Rene Silva Martins - CPF: 814.999.061-53
Suplente: Werlen da Silva Dias - CPF: 821.586.811-87

VI - Representantes Secretaria Municipal de Transportes
Titular: Josevaldo Ribeiro de Lima - CPF: 019.690.371-80
Suplente: Ailton Lopes de Oliveira - CPF: 311.287.001-82

VII - Representantes Usuários Oficinas
Titular: Maria Divina Silva
Suplente: Romilda Alves Vasconcelos de Moura
Titular: Ilidia Coutinho Reis
Suplente: Luzenir Ferreira da Silva

VIII - Representantes da Associação Comércio
Titular: Marcia Liliane Oliveira Martins
Suplente: Edna Fernandes de Araújo
Titular: Driele Sousa Silva
Suplente: Vinícius Minguini

IX - Representantes Funcionários da Assistência Social
Titular: Daniele da Silva Oliveira
Suplente: Luciana Marques de Freitas Pereira
Titular: Vânia Batista Araújo
Suplente: Josilanea Ribeiro de Lima

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário. Especialmente O **DECRETO n° 138/2023, de 05 de junho de 2023.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C75235FA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 233/2025, de 25 de março de 2.025.

"DISPÔE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município de Lei Municipal nº 244, de primeiro de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, de Porteirão, para o biênio de 2025/2027, com as seguintes composições:

Presidente: **ITATIANE OLIVEIRA**
Vice- Presidente: **VÂNIA BATISTA ARAÚJO**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vânia Batista Araújo - CPF: 391.758.121-34
Suplente: Juliene Silveira - CPF: 028.806.541-73

II - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosane Maria dos Santos - CPF: 877.062.701-06
Suplente: Alana Veyda Aprigio dos Reis - CPF: 008.965.361-06

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Cristiane Regina dos Santos - CPF: 001.494.991-16
Suplente: Milena Dias Aprígio dos Reis - CPF: 861.723.441-63

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
IV - Representantes do Grupo das Pessoas Idosas
Titular: Divina Raimunda da Costa Silva - CPF: 122.558.821-91
Suplente: Marlene Alves de Lima - CPF: 351.165.871-34

V - Representantes do Grupo das Pessoas Idosas (Igreja)
Titular: Maria da Paz Silva Martins - CPF: 717.639.961-15
Suplente: Romilda Alves Vasconcelos Moura - CPF: 817.242.091-91

VI - Representantes do Grupo das Pessoas Idosas Usuárias
Titular: Ana Rosa Garcia - CPF: 111.052.298-31
Suplente: Jaldair Miranda Silva - CPF: 577.577.551-15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9A81B510

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 232/2025, de 25 de março de 2.025.

"DISPÔE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº. 339/2014, de 01 de abril de 2014;**

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Porteirão, para o biênio de 2025/2027, com as seguintes composições:

Presidente: **NÚBIA APARECIDA LEMES**
Vice- Presidente: **JOSILANEA RIBEIRO DE LIMA**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Josilanea Ribeiro de Lima - CPF: 022.602.411-31
Suplente: Helenice lemes do Prado- CPF: 981.667.786-53

II - Representantes Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Samara Muriely Vasconcelos Marques - CPF: 060.420.891-02
Suplente: Marcia Rodrigues de Oliveira - CPF: 008.798.261-86

III - Representantes Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Núbia Aparecida Lemes – CPF: 906.442.121-87
Suplente: Rayane Rodrigues Terra – CPF: 065.202.131-01

IV- Representantes Secretaria Municipal De Educação e Cultura
Titular: Milena Dias Aprígio dos Reis- CPF: 260.851.271-20
Suplente: Joyce Cleuza Silva Passos - CPF: 073.565.421-29

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
V - Representantes da Igreja Católica
Titular: Marinalva Alves Lima Araújo - CPF: 860.279.301-44
Suplente: Irene da Costa Silva - CPF: 915.521.761-34

VI – Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Ana Paula Cardoso Parreira – CPF: 011.864.121-27
Suplente: Melque Camilo de Souza – CPF: 958.329.053-49

VII - Representantes dos Pais e Filhos
Titular: Cheila Gonçalves Xavier - CPF: 701.026.581-02
Suplente: Alessandra Antônia dos Santos - CPF: 276.727.338-00
Titular: Janaina Pereira da Silva - CPF: 053.443.393-64
Suplente: Lindinalva Marques de Oliveira – CPF: 043.654.844-51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO Nº 089/2022, de 16 de fevereiro de 2022.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1A6785DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N..... 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 214/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 112/2021
Processo administrativo n..... 214/2025

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: ANDREIA GOULARTE HONORATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n. 5347619 (SPTC/GO), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 032.610.881-50, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 112/2021, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2021, com sujeição às disposições do Pregão Presencial de n. 010/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 214/2025, com sujeição às disposições conforme a Lei 8.666/93

DATA DE RESCISÃO: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:423613B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.113/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..195/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 113/2021
Processo administrativo n..... 195/2025

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (segunda via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: JALZY PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 5791209 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 038.810.541-03, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05, Lote 15, s/n., Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, psicólogo, regulamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, da 9ª Região/GO, sob o registro de n. CRP-09/012622.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 113/2021, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2021, com sujeição às disposições do Pregão Presencial de n. 010/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Psicologia, na Secretaria Municipal de Assistência social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 195/2025, com sujeição às disposições conforme a Lei 8.666/93

DATA DE RESCISÃO: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E2DFB323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 686/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 686/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical (artistas Rick e Renner) para a realização da 14º festa do carreiro de Portelândia, a se realizar no dia 17 de maio de 2025, neste município de Portelândia goiás.

.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 14° festa do carreiro que se realizará na data 17 de maio de 2025, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 686/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.776.657/0001-48, estabelecida na Rua Agenor Nogueira, n. 900, Vila São Lucio, Botucatu/SP, CEP: 18.603-198, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **101**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recurso da Transferência do ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A2732B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 204/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 204/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical (artista Eduardo costa) para a realização da 14º festa do carreiro de Portelândia, a se realizar no dia 16 de maio de 2025, neste município de Portelândia goiás.
> .

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 14° festa do carreiro que se realizará na data 16 de maio de 2025, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 204/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.694.286/0001-00, estabelecida na Rua Rio De Janeiro, n. 2059, Bairro Levindo Paula Pereira, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-024, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **101**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recurso da Transferência do ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:55FC76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 732/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 732/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de show musical (artistas Cantora gospel Aurelina Dourado) para a realização

da 14º festa do carreiro de Portelândia, a se realizar no dia 16 de maio de 2025, neste município de Portelândia goiás.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 14° festa do carreiro que se realizará na data 16 de maio de 2025, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinquenta mil reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 732/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GAL MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (GAL DISCOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.002.164/0001-17, estabelecida na Rua J 6, S/n, Mansões paraíso, Aparecida de Goiânia/Go, CEP:74.952-080, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **101**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recurso da Transferência do ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:64EA33EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 834/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 834/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção no veículo oficial MASTER, PLACA PQH-0162, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CAMISA STD (METAL LEVE)
2	UN	01	JOGO DE PISTOES E ANEIS STD (METAL LEVE)
3	UN	01	JOGO DE BRONZINA DE MANCAIS STD (METAL LEVE)
4	UN	01	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA STD (METAIS LEVES)
5	UN	01	VIRABREQUIM (RENAULT)
6	UN	01	VALVULA TERMOSTATICA
7	UN	01	BIELAS (RENAULT)
8	UN	01	CABEÇOTE (AUTIMPEX)
9	UN	01	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO/TENSOR (RENAULT)
10	UN	01	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO
11	UN	01	JUNTAS PARA MOTOR (ERLING)
12	UN	01	RETENTOR VOLANTE COM FLANGE
13	UN	01	TUCHO DE VALVULA (RENAULT)
14	UN	02	COLA SILICONE
15	UN	01	BOMBA DE OLEO (RENAULT)
16	UN	03	BALANCINS (RENAULT)
17	UN	01	TINTA/THINNER

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CE436D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 586/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 586/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos em atendimento a decisão judicial conforme autos judiciais de número 5987680-23.2024.8.09.0105, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de medicamento em atendimento a decisão judicial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento em atendimento a decisão judicial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 5.022,08**(cinco mil e vinte e dois reais e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 586/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco S/N Qd. 41 Lt. 11 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **226**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4CB1C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 351/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 351/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a locação de imóvel para o uso da academia da saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para o uso da academia da saúde, de uso da secretaria de saúde

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação de pagamento a locação de imóvel para o uso da secretaria de saúde, no valor global de**R$ 22.770,00**(vinte e dois mil setecentos e setenta reais), a ser pago em 1 (uma) parcela no mês de junho de 2025, no valor de **R$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais), e 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de**R$ 3.036,00**(três mil e trinta e seis reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 351/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da pessoa física**VALTENIR DE JESUS PEREIRA,**pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 328.567.501-25, residente Av. Tancredo Neves Qd. 32, Lt. 11 Nº 585 Prox. Rodoviária, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde-06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária:**213**, Sub Elemento:**15**, Recurso:**FUS**,Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7B1A9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 729/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 729/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o hospital municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24000 BTUS, E POTENCIA DE 2,5 HP, NA VOLTAGEM 220 V

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:37CC714E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E

I – Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, com objetivo de serem adquiridos e/ou alugados pelo Município de Quirinópolis/GO com destino ao serviço público, os seguintes servidores:

Eliezer Felix de Oliveira Guimarães (Presidente) – Secretário Municipal de Habitação
Arthur Moraes Batista – Assessor Técnico de Projetos - **Membro**
Thays Emanuelle Martins Cabral – Superintendente de Planejamento Urbano e Posturas - **Membro**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/SEC 2024022.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de março de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9AE034E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SMAS Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de gestor de fiscalização de parcerias entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil - OSC"

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, Decreto SRH nº 829 de 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC) e suas alterações,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, definindo diretrizes e políticas para consecução de mútua cooperação, em especial, o contido no inciso VI, art. 2º;

CONSIDERANDO que o Decreto SRH 829/2022 nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,em conformidade com a Lei Municipal nº 2.097, de 19/10/1995.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Loraine de Oliveira Cunha Gontijo**, CPF n° 031.***.***-98, matrícula nº 13698, como gestor fiscalização de parcerias entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º O servidor será responsável pela gestão da execução das parcerias celebradas por meio de Termo de Fomento, com poderes de supervisão da execução da parceria, monitoramento e avaliação, controle e fiscalização, análise das Prestações de contas e interação com órgãos de controle objetivando a transparência dos procedimentos, acompanhando, fiscalizando todas as ocorrências, anotando em registro próprio e determinando ações necessárias para seu cumprimento, com eficiência da politica pública e as cautelas da legislação pertinente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:64408415

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC ao Fundo Municipal de Assitência Social de Quirinópolis-GO de acordo com a Lei Federal de nº 13.019/2014"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, Decreto SRH nº 829 de 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC) e suas alterações,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, definindo diretrizes e políticas para consecução de mútua cooperação, em especial, os incisos X, do art. 2º;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC ao Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO que tem por objeto as parcerias celebradas ou a celebrar com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Salvador Correia Martins, CPF 004.***.***-31, Matrícula 3537;
Loraine de Oliveira Cunha Gontijo, CPF 031.***.***-98, Matrícula 13698;
Daniella Goulart Lopes, CPF 060.***.***-04, Matrícula 15023.

Art. 3º A Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho terá a atribuição de processar e julgar, avaliar adequação técnica e financeira, assegurar a legalidade, impessoalidade e moralidade e emitir parecer técnico a respeito dos Planos de Trabalho relacionados às parcerias firmadas ou a serem firmadas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis
Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B3574FCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SMAS Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento já firmados ou que venham ser firmados entre a Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil - OSC de acordo com a Lei Federal de nº 13.019/2014

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, Decreto SRH nº 829 de 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC) e suas alterações,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, definindo diretrizes e políticas para consecução de mútua cooperação, em especial, os incisos XI, do art. 2º;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento ou Termos de Colaboração entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil - OSC
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Rodrigo Antunes Oliveira, CPF 007.***.***-89, Matrícula 13777;
Leidiene Medeiros Silva, CPF 014.***.***-06, Matrícula 14611;
Ronia Faria Antunes, CPF 861.***.***-72, Matrícula 14294.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá por atribuição, monitorar e avaliar as parcerias firmados ou que venham ser firmados entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO e as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com o objetivo de garantir a transparência dos procedimentos, realizar o acompanhamento e a fiscalização de todas as ocorrências, registrando-as formalmente e adotando as medidas necessárias para o cumprimento de suas finalidades.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis
Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5641FA6B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICO

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 4895/2025.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, "AAPCQ" - CNPJ nº 08.018.981/0001-06.
Objeto: Repasse de Recurso Municipal para Termo de Fomento - proposto de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, "AAPCQ".
Valor Global apresentado pela Associação: R$888.000,00, (oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** torna pública a justificativa de dispensa de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº.13.019/14, visando à formalização de Termo de Fomento para o ano de 2025 com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, "AAPCQ - CNPJ nº 08.018.981/0001-06, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 2.621, de 12 de junho de 2006, e a Lei Municipal nº2.959 de 12 de abril de 2012 que autorizado a firmar "convênio" com a A.A.P.C.Q. - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINOPOLIS.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis-GO, 25 de março de 2025

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICO

Considerando ofício nº 030/2025, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, "AAPCQ" - CNPJ nº 08.018.981/0001- solicitando liberação de Recurso para que seja celebrado Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, por se a entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 2.621, de 12 de junho de 2006, que presta serviços de caráter filantrópico, sem fins lucrativos as atividade desenvolvidas pela Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis – A.A.P.C.Q, na Casa de Apoio em Barretos, Estado de São Paulo, mantida pela entidade, conforme o Plano de Trabalho.
Considerando o Parecer Técnico nº 001/2025, da Comissão de Análise e Seleção dos Planos de Trabalhos, que concluiu por ser possível que se firme o Termo de Fomento para a concessão do incentivo financeiro solicitado;
Considerando que o Parecer Técnico apreciou o Plano de Trabalho da entidade e concluiu que os valores estimados dos itens especificados estão dentro do praticado no mercado, bem como, a inexistência de despesas em duplicidade contidas neste Plano de Trabalho e Planilha de Composição de Custos com outros Plano de Trabalho e Planilha de Composição de Custos de parceria vigente celebrada entre a mencionada entidade e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e também a situação das prestações de contas das parcerias firmadas anteriormente, podendo afirmar que até a presente data encontram-se regulares;
Considerando que o conselho Municipal de Assistência Social, aprovou por unanimidade o Plano de Trabalho da entidade;
Considerando a Lei Municipal nº2.959 de 12 de abril de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a A.A.P.C.Q. - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINOPOLIS, com sede a Rua 08, S/N, Conjunto Rio Preto, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 08.018.981/0001-06, objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº2.959 de 12 de abril de 2012, que autorizado a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos Programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei nº16.056, de junho de 2007 que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, "AAPCQ";
Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
Considerando que a proposta apresentada, demonstra razões de interesse público, vez que, o Plano de trabalho, Fomento tem por objeto o repasse de recursos para auxiliar no custeio das despesas de funcionamento e manutenção das atividade desenvolvidas pela Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis – A.A.P.C.Q, na Casa de Apoio em Barretos, Estado de São Paulo, mantida pela entidade, conforme o Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante e indissociável do procedimento administrativo nº4895/2025.
Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº.13.019/14, o que garante a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos, de acordo com o inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.204, de 2015.
Assim, como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, e também que a decisão possui o respaldo do Conselho Municipal de Assistência Social, que é a instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio assistenciais, assim corroborando com a motivação do interesse público. Além de verificado que até a presente data a entidade encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação de inexistência de despesas repetidas/idênticas àquelas objeto dos termos de fomento anteriormente firmados, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, "AAPCQ - CNPJ nº 08.018.981/0001-06, transferirá à OSC em 10 parcelas o valor total de R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais) a ser gasto durante o ano de 2025, conforme Plano de Trabalho e Planilha de Composição de Custos anexos.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1ºdo artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis-GO, 25 de março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:87BB8248

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 145, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 145, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROSEMEIRE MARIA DE JESUS ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.779.551-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,HM**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/05/2025 a 31/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2D751B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 146, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 146, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IRENILDO GALDINO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.614.781-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,HM**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A748D94F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 147, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 147, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.265.174-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/05/2025 a 31/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC040203

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 148, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 148, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLEICIANA FAGUNDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.695.376-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DE IDOSOS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/12/2023 a 06/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB0B7F47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 149, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 149, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **EDUARDO FELIPE ALVES CAMILO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.954.061-****, no cargo de **DIRETOR (A) DE PATRIMÔNIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2025 a 20/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9B706FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 150, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 150, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIO BARBOSA DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.805.521-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2024 a 28/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **19/05/2025 a 07/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **18/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85C1F963

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 151, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 151, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FUED AMUY DE MELO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.241.651-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/06/2023 a 16/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:725F912D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 152, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 152, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.416.551-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2025 a 20/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08D887C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 153, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 153, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JULIO PEREIRA MESSIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.802.001-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2022 a 29/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/05/2025 a 31/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02908767

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 154, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 154, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEIDIENE MEDEIROS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.583.971-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/02/2024 a 06/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FCAD454

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 155, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 155, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DANIELA ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.601.414-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE COMPRAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2024 a 30/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/07/2025 a 21/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA9E24D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 156, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 156, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LOPES PESSOA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.827.771-***, no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:181C2412

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 157, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 157, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIO YOKOYAMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.763.001-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/04/2025 a 26/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/04/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D560D11D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 158, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 158, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARLY SOARES FERNANDES MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.954.561-**

******, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2022 a 15/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2025 a 20/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC1949C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 159, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 159, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RONIA FARIA ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.797.991-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2024 a 31/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7FABC0F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 160, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 160, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THAIS BORGES LACERDA RIOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.205.391-****, no cargo de **DIRETOR (A) DE OBRAS PÚBLICAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2024 a 14/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D48353B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 161, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 161, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILSON JESUS CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.378.201-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/05/2025 a 31/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D12E0C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 162, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 162, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
AURELIO NORBERTO	AGENTE DE	***.172.991-**	3º

DA SILVA	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B524D94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 163, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 163, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MATR.	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
3557	JACQUELYNE DIAS PEDROSA	ODONTÓLOGO	***.740.551-**	3º
5347	KEILA APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.885.296-**	2º
2496	FAUZE FERNANDES SLEIMAN	ANALISTA DE SAÚDE I	***.748.161-**	4º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46C9B41B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 164, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 164, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **JOÃO NETO CAVALCANTE, CPF: ***.976.801-****, Matrícula Funcional sob o nº 5346, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C055FD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 166, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 166, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário (a) Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no bojo do processo judicial nº 5665008-46.2020.8.09.0134, para implementação da gratificação de adicional de incentivo à profissionalização.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LUZIA ALVES DA SILVA**, CPF: ***.272.581-**, matricula nº 00, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2844FDBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 167, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 167, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário (a) de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, CPF: ***.000.555-**, matricula nº 00, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1705F842

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EURIPEDES PEREIRA BARCELOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EURIPEDES PEREIRA BARCELOS**, portador(a) do CPF nº ***.865.901-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 267/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

EURIPEDES PEREIRA BARCELOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B84E9E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.267, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.267, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EURIPEDES PEREIRA BARCELOS**, portador(a) do CPF nº *****.865.901-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB4CB036

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.266, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.266, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VILMAR FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.655.836-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C6027A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.265, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.265, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **BRUNO FERREIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº *****.108.121-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da

Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9B9FE55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.264, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.264, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MATEUS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.958.261-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F5DAFC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.263, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.263, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.259.801-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C72AD80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.262, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.262, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KETLEN FERREIRA DIAS**, portador(a) do CPF nº *****.953.141-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9641C534

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VILMAR FERREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VILMAR FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.655.836-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 266/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

VILMAR FERREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:650C5B8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNO FERREIRA BORGES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNO FERREIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº ***.108.121-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 265/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FERREIRA BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6943BD91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MATEUS PEREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MATEUS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.958.261-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 264/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

MATEUS PEREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3548DDFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCAS PEREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.259.801-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 263/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C93CBDAB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KETLEN FERREIRA DIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KETLEN FERREIRA DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.953.141-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 262/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

KETLEN FERREIRA DIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FE82782

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.258, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.258, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GILVANIA SILVA DOS SANTOS FILHA**, portador(a) do CPF nº *****.711.746-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61735F5A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GILVANIA SILVA DOS SANTOS FILHA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GILVANIA SILVA DOS SANTOS FILHA**, portador(a) do CPF nº ***.711.746-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 258/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2025.

GILVANIA SILVA DOS SANTOS FILHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:871F6B36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.270, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.270, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GENIVALDO DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.802.884-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, TRANPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED626A7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.272, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.272, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JANE BORGES GOULART SOUSA**, portador(a) do CPF nº *****.184.381-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CENTRO COMUNITÁRIO DONA MARGARIDA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:986892C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.273, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.273, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JEDEVAL SOUSA RAMOS**, portador(a) do CPF nº *****.860.878-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20D674EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.277, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.277, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIANA PEREIRA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.953.381-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BA7B87BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.278, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.278, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RONILDA OLIVEIRA DA COSTA**, portador(a) do CPF nº *****.836.661-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F8D2A3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.279, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.279, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CINTHIA DE OLIVEIRA VIEIRA KASRAQUI**, portador(a) do CPF nº *****.909.811-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21150874

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.280, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.280, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARGARETH CRISTINA VENANCIO**, portador(a) do CPF nº *****.285.221-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F72C07C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.281, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.281, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCIANA VIEIRA SANTOS ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.762.681-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D33CF33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GENIVALDO DA SILVA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GENIVALDO DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.802.884-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 270/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2025.

GENIVALDO DA SILVA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D85337D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JANE BORGES GOULART SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JANE BORGES GOULART SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.184.381-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 272/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

JANE BORGES GOULART SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:63B4D08C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JEDEVAL SOUSA RAMOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JEDEVAL SOUSA RAMOS**, portador(a) do CPF nº ***.860.878-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 273/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

JEDEVAL SOUSA RAMOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F04967B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIANA PEREIRA OLIVIERA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIANA PEREIRA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.953.381-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 277/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARIANA PEREIRA OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD03B38C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RONILDA OLIVEIRA DA COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RONILDA OLIVEIRA DA COSTA**, portador(a) do CPF nº ***.836.661-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 278/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

RONILDA OLIVEIRA DA COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF5A2FF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CINTHA DE OLIVEIRA VIEIRA KASRAQUI

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CINTHIA DE OLIVEIRA VIEIRA KASRAQUI**, portador(a) do CPF nº ***.909.811-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II**, pelo Decreto SRH nº 279/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA DE OLIVEIRA VIEIRA KASRAQUI
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A751C0E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARGARETH CRISTINA VENANCIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARGARETH CRISTINA VENANCIO**, portador(a) do CPF nº ***.285.221-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 280/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARGARETH CRISTINA VENANCIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB9015E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCIANA VIEIRA SANTOS ARAUJO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCIANA VIEIRA SANTOS ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.762.681-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II**, pelo Decreto SRH nº 281/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARCIANA VIEIRA SANTOS ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2319FDC7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 378, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 378, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2015, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2015, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 12.162 de 02 de dezembro de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a ação de ajuizada pelo candidato de nº 412505-2016.809.0134, que foi julgada precedente.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MARCIA ALVES FIGUEIREDO, CPF: ***.792.008-****, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2015, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE III**, para o(a) qual foi classificado(a) em 99º lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, só receberá Termo de Posse após atender todos documentos e Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação anexo ao presente Decreto.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer o Termo de Posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e pelo edital do concurso público 01/2015 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC4E5F01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCIA ALVES FIGUEIREDO

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCIA ALVES FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº *****.792.008-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - CLASSE III**, pelo Decreto SRH nº 378/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARCIA ALVES FIGUEIREDO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D46EBF89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.439, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.439, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MACEDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.796.231-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO VICE PREFEITO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9C5A0F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALESSANDRA MACEDO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALESSANDRA MACEDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.796.231-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO**, pelo Decreto SRH nº 439/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ALESSANDRA MACEDO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:381A71F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de produção, animação de efeitos especiais, dançarinos, locação de som, trio elétrico e iluminação para o bloquinho kids no dia 22/02/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de fevereiro de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:907BAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 119/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 119/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de produção, animação de efeitos especiais, dançarinos, locação de som, trio elétrico e iluminação para o bloquinho kids no dia 22/02/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa LEUDA MARIA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.205.476/0001-79 , com sede administrativa à Rua Assunção, N° 09, setor amorim, no município do carmo do Rio Verde - GO, Cep:76340-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de produção, animação de efeitos especiais, dançarinos, locação de som, trio elétrico e iluminação para o bloquinho kids no dia 22/02/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:1F409454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLHA DEMOCRÁTICA DOS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIALMA – DIRETOR (A) ESCOLAR

ESCOLHA DEMOCRÁTICA DOS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIALMA – DIRETOR (A) ESCOLAR

001 - HELOIZA HELENA RODRIGUES MARTINS – DIRETORA - CMEI CÁSSIO QUIRINO DE OLIVEIRA
002 - IARA LEDA ARAUJO CINTRA – DIRETORA – DIRETORA - ESCOLA MUN. JOÃO ZEFERINO DUTRA
003 - LINDALVA MARIA DA SILVA RODRIGUES - DIRETORA - CMEI COMECINHO DE VIDA
004 - MERCEDES DE ANDRADE COSTA – DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM
005 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL
006 - SANDRA LUCIA FARIA DE SOUZA – DIRETORA - CMEI COSTA E SILVA
007 - OLIANDA LUIZ MACHADO PIMENTA – DIRETORA - CMEI CÁSSIO QUIRINO DE OLIVEIRA
008 - MIRNA LEONÍDIA GOMES – DIRETORA - CMEI CÁSSIO QUIRINO DE OLIVEIRA

Observações:

• Todos os candidatos confirmaram estar cientes das normas e regulamentos da eleição.
• A lista final de candidatos será divulgada até a dia 28/03/2025.
• Caso haja alterações ou imprevistos, os candidatos serão notificados imediatamente.

Rialma, 27 de março de 2025

ELAINE FERREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4BBEA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2671/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de peça de bateria para manutenção do veículo Renault Kangoo, placa OML 1575, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 01 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:1E24761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 144/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 144/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de cardiologia pelo período de 2 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VVC CARDIOLOGIA LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 50.483.679/0001-95**, com sede administrativa Av Brasil 902 Qd:A Lt:37 Centro Ceres-Go Cep: 76300-000,para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de cardiologia pelo período de 2 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-go, perfazendo um valor mensal de **R$ 3.750,00** (**Três mil setecentos e cinquenta reais**) e valor global **R$ 7.500,00** (**Sete mil e quinhentos reais**), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 03 Dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:4DC6C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 132/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de

Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 132/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Material Eletrônico, destinado as Unidades Básicas de Saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas **WEBMAIS DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 41.105.485/0001-65**, com sede administrativa à Av. **Brasil**, **S/N, Qd. 04**, Lt**. 02**, **setor centro**, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, que consagrou ganhador do item 1, perfazendo um valor global de **R$ 9.795,00(nove mil setecentos e noventa e cinco reais),** e a empresa **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 16.812.857/0001-46**, com sede administrativa à Av. **Brasil**, **Nº 738, Qd. 0A**, Lt**. 26**, **setor centro**, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, que consagrou ganhador do item 2, perfazendo um valor global de **R$ 3.699,00(três mil seiscentos noventa e nove reais) ,** para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Material Eletrônico, destinado as Unidades Básicas de Saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global total de **R$ 13.494,00 (doze mil setecentos noventa e quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B76EEDC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA."

PORTARIA Nº 041/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a alteração do Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – RFB, passando a ser utilizado o seguinte e-mail: contato@sanclerlandia.go.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:95145333

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA PORTARIA Nº 023/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025."

PORTARIA Nº. 042/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"*Retifica Portaria nº 023/2025 de 24 de fevereiro de 2025*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Luzângela Rodrigues Xavier, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, e Chefe de Recursos Humanos/Folha de Pagamento do FUNPRES, com ônus para o mesmo.
Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Gestor do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, I, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010.
Art. 2º Retifica Art. 2º da Portaria de nº 023 de 24 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 2º** Designar a servidora Hávila Martins Mendonça Carneiro, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.*
Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, II, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010, com ônus para o mesmo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos vinte e sete dias do mês de março de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:44D70B2D

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

PORTARIA Nº 043/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/04/2025 findando em 30/04/2025, aos servidores:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa, Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Charlles José César Rodrigues, Auxiliar de Almoxarife, referente ao período aquisitivo de 16/03/2024 a 15/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2D494A4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 079/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 852/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA FERREIRA, CPF Nº. 863.668.408-06.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS, SITUADO NA RUA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO, QD. 18, LT. 16, S/N, CENTRO, TURVELÂNDIA – GO, CEP: 75.970-000.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/03/2025 À 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:863C4E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: JT MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.496.839/0001-87.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 175/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS COMO **"MÉDICA AUDITORA"** DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH), REALIZADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO **Nº 002/2024**.
VALOR GLOBAL: R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B3EC3431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MADEIREIRA CENTRO OESTE LTDA
Nº CONTRATO:	51/2025
CNPJ/CPF:	19.140.921/0001-88
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MADEIRA (M³) PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS EM ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 50.018,50 (Cinquenta mil e dezoito reais e cinquenta centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **FICHA:** 000305 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUBFUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO:** 339030 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 24
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	27/03/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 27 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4BEA4F09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGINA PARK II

Procedimento Administrativo n°2268/2025 de 27/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK II, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK II, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

REGINA PARK II

RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	ORUA D-5 QD.11 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.11 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.11 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.11 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-6 QD. 12 LT.11 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-4 QD.07 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
WENDER DE SOUZA PINTO	020157291-51	RUA D-4 QD.07 LT.13 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-4 QD.09 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
APARECIDO ROSANO CLEMENTE	000.000.000-00	AV: ANTÔNIO RIOS QD.09 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
EDUARDO ZONDONADI CIRINO	302929801-91	AV:ANTÔNIO RIOS QD.09 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
RONAN FRANCISCO CAETANO	450086631-00	AV:ANTÔNIO RIOS QD.09 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
ESPERANÇA ENCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA GRAVATAS QD.14 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
MARLUCE GONTIJO DE JESUS SOARES	818442041-20	RUA GRAVATAS QD.14 LT.06 REGINA PARK II	27/02/2025
SANTANA DE PAULA BARBOSA	467135491-87	RUA GRAVATAS QD.06 LT.16 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA DOS JATOBÁS QD.05 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA DOS JATOBÁS QD.05 LT.12 REGINA PARK II	27/02/2025
SIDENAR GONÇALVES DE SOUZA	533821961-15	AV:ANTÔNIO RIOS QD.05 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVEIRA	000.000.000-00	AV: ANTÔNIO RIOS QD.05 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
ANDREIA MATIAS DOS SANTOS	889595381-91	AV: ANTÔNIO RIOS QD.05 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
VANESSA CANDIDA FERREIRA	218563058-05	RUA D-3 QD.05 LT.08 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-3 QD-5 LT.09 REGINA PARK II	27/02/2025
ALTAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	375556181-68	RUA D-3 QD.02 LT.22 REGINA PARK II	27/02/2025
JALISSOM LUCAS PEREIRA	037283611-94	AV: ANTÔNIO RIOS QD.02 LT.01 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL GENOVEVA PARK LTDA	10799078/0001-71	RUA GRAVATAS QD.01 LT.16 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIA REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA GRAVATAS QD.01 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIA REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-5 QD.11 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.10 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-6 QD.12 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
ELSON JOSÉ DA SILVA	886504211-72	RUA DOS JATOBÁS QD.07 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
ELSON JOSÉ DA SILVA	886504211-72	AV: ANTÔNIO RIOS QD.07 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
ELSON JOSÉ DA SILVA	886504211-72	AV: ANTÔNIO RIOS QD.07 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	704446261-82	RUA GRAVATAS QD.06 LT.19 REGINA PARK II	27/02/2025
RAYLA RAMOS DA COSTA	007203061-59	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
LIMA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	39477330/0001-08	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 03 REGINA PARK II	27/02/2025

RESIDENCIAL REGINA PARK II LTDA	000.000.000-00	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 LT.01 REGINA PARK II	27/02/2025
CARLA DE PAULA PINTO	037402351-44	RUA D-3 QD.03 LT.07 REGINA PARK II	27/02/2025
NILTON MENDONÇA	068659681-15	AV: ANTÔNIO RIOS QD.03 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-2 QD.02 LT.14 REGINA PARK II	27/02/2025
JEFERSON RODRIGO LUCAS PEREIRA	008278721-27	AV: ANTÔNIO RIOS QD.02 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA GRAVATAS QD.01 LT.03 REGINA PÁRK II	27/02/2025

Publicado por:
Nara Nubia de Cabral Pina
Código Identificador:D17DE4AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1169/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1169/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados aos departamentos do executivo municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	3	NOTEBOOK (PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1235U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.4GHZ; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS – BRASIL; TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA); ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 ; WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO, 1 PORTA PARA HEADSET (COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI 1.4 (A RESOLUÇÃO MÁXIMA COMPATÍVEL COM HDMI É DE 1920 X 1080 A 60 HZ. SEM SAÍDA 4K/2K)
2	UND	3	MEMORIA RAM 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MT/S, SLOTS SODIMM
3	UND	1	MONITOR 23,8P (RESOLUÇÃO MÁXIMA: VGA: 1920X1080@75 HZ, HDMI: 1920X1080@100HZ, CONEXÕES: CONECTORES: 1X VGA | 1X HDMI 1.4 (HDCP 1.4); TELA: TIPO DE PAINEL: VA, PROPORÇÃO DE TELA: 16:9, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, TIPO DE TELA: ANTIRREFLEXIVO)
4	UND	1	MINIPC (PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-10400T DE 10ª GERAÇÃO, 12 MB DE CACHE, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, 2,0 GHZ A 3,6 GHZ, 35 W OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: SSD M.2 2280, 512 GB, NVME PCIE OU SUPERIOR; MEMORIA: 16 GB, 2 X 8 GB, DDR4, 2.666 MHZ; PORTAS 1 PORTA RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS , 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO , 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO , 1 PORTA USB 2.0 , 1 PORTA USB 2.0 COM SMART POWER ON , 1 TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL , 1 PORTA DE SAÍDA , 1 PORTA DISPLAYPORT 1.4 , 1 PORTA HDMI 1.4); SLOTS 1 SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO/SSD DE 2,5 POLEGADAS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WI-FI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD/INTEL OPTANE
5	UND	1	IMPRESSORA (IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP. SCANNER: RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); PAPEL: SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN), TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:34C081F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 833/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 833/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial MASTER, PLACA PQH-0162, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	RETIFICAR CLS COMPLETO
2	UN	01	COLOCAR CAMISA BLOCO MOTOR
3	UN	01	APLAINAR BASE MOTOR
4	UN	01	POLIR VIRABREQUIM
5	UN	01	POLIMENTO COMANDO
6	UN	01	COLOCAR PISTÃO A QUENTE (BIELA)
7	UN	01	RETIFICAR SEDE (CABEÇOTE)
8	UN	01	RETIFICAR VÁLVULAS (CABEÇOTE)
9	UN	01	MONTAGEM DO CABEÇOTE
10	UN	01	LIMPEZA QUÍMICA EM MOTOR DE VEICULO
11	UN	01	PINTURA DE MOTOR
12	UN	01	SERVIÇO MONTAGEM-MONTAR MOTOR COMPLETO
13	UN	01	SERVIÇOS BLOCO-RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS
14	UN	01	SERVIÇO DE TESTE DO MOTOR
15	UN	01	SERVIÇO DESMONTAGEM LIMPEZA-DESMONTAGEM E INSPEÇÃO MOTOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5607A894

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 165, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 165, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	***.332.931-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	***.910.911-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1º
BRUNA MATIAS OLIVEIRA	***.498.301-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	***.582.061-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	3º
FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	***.652.301-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
IRACY DA CONCEICAO PEREIRA	***.213.051-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1º
JEANDIS LOPES BISPO	***.715.601-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	4º
LETICIA BORGES DA COSTA	***.014.711-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
MARIA APARECIDA BORGES DIAS	***.373.411-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	7º
MARIA APARECIDA FERREIRA	***.977.991-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
MARINA DE FATIMA FERREIRA	***.818.761-**	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV	3º
MARY LENE BORGES CABRAL	***.868.721-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
MAYARA PRADO SILVA	***.725.731-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3º
RENATA CABRAL FAUSTINO	***.476.571-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
ROSILENE ALVES DE FREITAS	***.500.961-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	***.832.261-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1º
STEFANIA ALVES DE ALMEIDA	***.258.411-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
VAILDE PEREIRA DA SILVA	***.795.821-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
VALDETE PINTO DA SILVA MONTES	***.422.881-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2A4FAF1

